



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

ENSALAMENTO

ATENÇÃO

A prova escrita/objetiva, para todos os candidatos, será realizada no dia **05 de agosto de 2017**, das **9:00hrs às 12h00min**, nas dependências do Centro Municipal de Educação, sito à Rua Duque de Caxias, nº 530, Bairro Centro, da Cidade de Serra Alta/SC.

O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

Às 8:45hrs, os portões de acesso serão fechados, e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando automaticamente excluído do certame.

O ingresso da sala de provas será permitido ao candidato que apresentar o **documento original de Identidade (na falta deste, apresentar documento com foto)**, e **comprovante de inscrição (impresso)**.

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. **DARCI CERIZOLLI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **ensalamento** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal, conforme segue abaixo:

SALA-01			
Agente Comunitário de Saúde e Servente de Escola			
Nº INSC	NOME	CPF	CARGO
01	TAYNARA CRISTINA LAZARETI	102.219.389-90	Agente Comunitário de Saúde
02	KERLI CRISTINA TOPASIO	070.624.069-37	Agente Comunitário de Saúde
03	LEILANE VIEIRA DA SILVA	119.962.064-51	Servente de Escola
04	SIMONIA STEFFENS	023.372.670-59	Servente de Escola
05	IRENE TERESINHA BACKES	019.687.299-50	Servente de Escola



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

06	JULIANA ZANELLA	114.138.529-55	Servente de Escola
----	-----------------	----------------	--------------------

Total de Candidatos: 06

Este documento entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrários.

Serra Alta/SC, 03 de agosto de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

